



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

RESOLUÇÃO Nº. 001/09 DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

1

“Modifica o Art. 107 da Resolução nº. 004, de 12 de dezembro de 2008 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 107 da Resolução nº. 004, de 12/12/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 107 – As sessões ordinárias serão realizadas nas terças e quartas feiras da primeira semana do mês, e as três sessões restantes serão realizadas nas terças, quartas e quintas feiras na segunda semana, do mesmo mês, com início às 19:00 horas, tendo duração máxima de 04 horas”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 18 de fevereiro de 2009.

Ver. GENEDIR VICENTI BENETTI RIBAS
Presidente da Câmara

Ver. HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA
1º Secretário

Registrada as fls. 616v do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

PAULO NATALINO DUTRA
SECRETÁRIO GERAL